



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4042

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Vicente Medeiros

Data: 24/08/1995

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 44/95. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação dos Moradores da Vila Castelo Branco". (Referente à Lei nº 2.281, de 20/09/1995).

Controle Interno – Caixa: 25

Posição: 10

Número de folhas: 03

Esécie: Pl

Categoria: Utilidade pública

Xi: 25

Ordem: 10

nº fcs: 16



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____ / ____ / ____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

44195

AUTOR: Vereador José Vicente Medeiros

ASSUNTO:
Considerando da Utilidade Pública a Associação de
Moradores da Vila Castelo Branco.

MOVIMENTO

1 Recebido em 24.08.95
2 À Com. de Leg. e Justiça
3 Aprovado em primeira discussão em 31.08.95
4 À comissão Especial em 31.08.95
5 Aprovado em segunda discussão em 12.09.95
6 Aprovado em 30-9-14.09.95.
7 À sessão - 15.09.95.
8 Originado -
9
10

Caixa

- 1000 - COSME - Henrique



Câmara Municipal de Montes Claros

A
Jo
B
P

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA CASTELO BRANCO , entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC nº 21.372.370/0001-20, com sede na Rua Hum, nº 564, Vila Castelo Branco, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 22 de agosto de 1995

Vereador Jose Vicente Medeiros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE *legislação e justiça*
 EM 24 DE agosto DE 1995.
D. A. S.
 PRESIDENTE

E' legal e constitucional
Eduardo Neiva
anexo 2

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 1º DISCUSSÃO PO

EM 31 DE agosto DE 1995.

D. A. S.
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2º DISCUSSÃO POR

EM 12 DE DE 1995.

D. A. S.
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE ESPECIAIS

EM 31 DE agosto DE 1995.

D. A. S.
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 3º DISCUSSÃO POR

EM 14 DE setembro DE 1995.

D. A. S.
 PRESIDENTE

Sessão para aprovação

R. Cunha e S. S.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A SANÇÃO
 EM 14 DE setembro DE 1995.

D. A. S.
 PRESIDENTE